

LEI N.º 0299/2006 DE 15/03/2006.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação dos seguintes bens móveis pertencentes ao Município de Jupiá:

- PAS/AUTOMÓVEL VW SANTANA 2000 MI, placas LZR 6833, de cor predominante vermelha, chassi n.º 9BWZZZ327WP004334, ano de fabricação 1998, modelo 1999;
- Uma máquina ensiladeira marca PEKUS modelo 9000;
- Uma máquina ensiladeira marca PEKUS modelo 9004;
- Uma máquina ensiladeira marca JOMIL;

Parágrafo Único – A alienação será efetuada através de licitação pública, após avaliação feita por Comissão Especial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, exclusivamente para este fim.

Art. 2.º - Fica autorizado também, a proceder a baixa nos registros patrimoniais e contábeis, dos referidos bens.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 15 de Março de 2006.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal